



memorando aos clientes

15.03.2017

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECIDE PELA INCONSTITUCIONALIDADE DA INCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS

No dia 15/03/2017, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) finalizou o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 574.706/PR, sob a sistemática da repercussão geral, para decidir, por maioria, pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da Contribuição ao PIS e a COFINS.

Em síntese, os Ministros Carmen Lúcia (relatora), Rosa Weber, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio e Celso de Mello, votaram no sentido de excluir o ICMS da base de cálculo das Contribuições ao PIS e COFINS, pois o valor do referido imposto não representa faturamento, mas um mero ingresso contábil que será repassado ao Estado.

Em divergência, pela incidência das referidas contribuições sobre o ICMS, votaram os Mins. Edson Fachin, Roberto Barroso, Dias Toffoli e Gilmar Mendes.

Assim, por maioria, o Plenário entendeu pela inconstitucionalidade da incidência do PIS/COFINS sobre o ICMS, sem modulação dos efeitos da decisão.

Nesse sentido, o escritório **Schneider, Pugliese** está à disposição para debater e definir a melhor estratégia na escolha, ajuizamento e condução da medida judicial, bem como a eventual restituição dos valores indevidamente recolhidos.

Equipe Schneider, Pugliese, Sztokfisz, Figueiredo e Carvalho Advogados (contato@schneiderpugliese.com.br)



r. Cincinato Braga 340 , 9º andar
São Paulo , SP , Brasil , 01333-010
tel +55 11 3201 7550 , fax +55 11 3201 7558

Brasília Shopping , SCN quadra 5
bloco A , Torre Sul , 14º andar , sala 1406
Brasília , DF , Brasil , 70715-900
tel +55 61 3251 9400 , fax +55 61 3251 9429

schneiderpugliese.com.br

Este informativo é elaborado pelo Schneider, Pugliese, Sztokfisz, Figueiredo e Carvalho Advogados especialmente para seus clientes, com o objetivo de mantê-los informados acerca das principais notícias de interesse no âmbito do Direito Tributário. São vedadas a reprodução, a divulgação ou a distribuição de seu conteúdo, total ou parcial, sem prévia autorização do escritório. Em caso de dúvidas, nossos advogados estão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais. Caso não deseje mais receber este informativo, ou caso deseje indicar outra pessoa para seu recebimento, por favor envie sua solicitação para contato@schneiderpugliese.com.br.

schneider,
pugliese,